



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADORA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770.416/0001-09, com sede na Rua João Goulart, 1238, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, representada por Volcir Antonio Belini, brasileiro, portador do RG nº 1.623.254-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 332.578.419-49, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0387.2013-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais **12 (doze)** meses sendo de **05 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de **R\$ 105.226,80** (Cento e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC00249** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2017NE00344**, ambas no valor de **R\$ 35.075,60** (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

223 v
2
1.000




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 013/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 013/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição


SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADOR
Volcir Antonio Belini